


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**
**DECRETO N º 0073/2023**

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 193.522,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

**Rodrigo Freire Viana**

- Prefeito

**Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes**

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
07 /1901.0812200332.009-3390.14.00-16600000	4.800,00		
43 /1901.0824400402.074-3390.30.00-16610000	1.790,48		
62 /1901.0824400412.072-3390.30.00-16610000	3.559,52		
01 /1901.0812200332.009-3390.11.01-15000000	122.360,00		
02 /1901.0812200332.009-3390.13.03-15000000	12.990,00		
06 /1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000	16.000,00		
11 /1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000	2.562,00		
19 /1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000	7.830,00		
21 /1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000	2.000,00		
22 /1901.0812200332.009-3390.14.00-17040000	840,00		
59 /1901.0824400412.072-3190.11.01-15000000	18.790,00		
66 /1901.0824400412.072-3390.39.00-16610000	5.350,00		
72 /1901.0824400422.078-3390.39.00-16600000	4.800,00		
Total:	10.150,00	193.522,00	

**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
74 /0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000	179.970,00		
95 /1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000	3.402,00		
Total:	183.372,00	0,00	

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipal de Saúde**
**DECRETO N º 0074/2023**

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 915.001,03 (novecentos e quinze mil, um centavo e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

**Rodrigo Freire Viana**

- Prefeito

**Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
01 /1801.1012200392.057-3190.11.01-15000000	387.075,90		
02 /1801.1012200392.057-3190.13.03-15000000	200.000,00		
09 /1801.1012200392.058-3390.36.00-15000000	544,00		
10 /1801.1012200392.058-3390.39.00-15000000	1.800,10		
22 /1801.1030100352.051-3390.11.01-16000000	669,01		
33 /1801.1030100352.051-3390.14.00-16000000	5.249,62		
31 /1801.1030100352.051-3390.36.00-15000000	4.000,00		
36 /1801.1030100352.051-3390.39.00-16210000	1.047,61		
43 /1801.1030100352.051-4490.52.00-16210003	50.000,00		
49 /1801.1030100352.051-3390.11.01-15000002	50.000,00		
51 /1801.1030100382.056-3390.11.01-15000002	8.000,00		
54 /1801.1030100382.056-3390.32.00-16000000	68.520,00		
55 /1801.1030100382.056-3390.32.00-16210000	702,39		
59 /1801.1030200372.060-3350.39.00-16210002	63.000,00		
77 /1801.1030400362.059-3390.39.00-16000000	13.592,40		
78 /1801.1030400362.059-3390.36.00-16000000	8.000,00		
84 /1801.1030500362.059-3390.11.01-15000002	50.000,00		
87 /1801.1030100352.051-3390.39.00-17040000	2.800,00		
03 /1801.1012200392.057-3191.13.02-15000002	30.000,00		
06 /1801.1012200392.057-3390.39.00-17040000	2.800,00		
24 /1801.1030100352.051-3390.39.00-16000000	82.782,41		
57 /1801.1030200372.060-3350.39.00-16000002	550.000,00		
65 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16210002	40.000,00		
69 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16210002	114.750,00		
76 /1801.1030400362.059-3390.14.00-16000000	5.249,62		
80 /1801.1030400362.059-3390.39.00-16000000	8.000,00		
86 /1801.1012200392.057-3390.91.00-15000002	81.420,00		
Total:	915.001,03	915.001,03	

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipal de Saúde**
**DECRETO N º 0075/2023**

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

**Rodrigo Freire Viana**

- Prefeito

**Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde**

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
18 /1801.1236100211.002-4490.52.00-17040000	111,00		
28 /1801.1236100212.025-3390.39.00-17040000	50.180,00		
33 /1801.1236100212.039-3390.30.00-17040000	239,00		
05 /1801.1212200242.048-3390.39.00-17040000	350,00		
70 /1801.1212200242.048-3390.39.00-15730000	50.180,00		
Total:	50.530,00	50.530,00	


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**
**DECRETO N º 0076/2023**